



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 12.095.721/0001-01



DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)
(Art. 72, inciso I)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: MARKELL ANDERSON DE MELO MONTE	
E-mail:	Telefone: S/N

INFORMAÇÕES DO OBJETO			
TIPO DO ITEM			
SERVIÇO: <input checked="" type="checkbox"/> Continuada <input type="checkbox"/> Não continuada		BENS: <input type="checkbox"/> Comuns	
DESCRIÇÃO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO EM SANTARÉM, A FIM DE ABRIGAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO E OUTRAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.			
DETALHAMENTO DOS ITENS:			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID. DE MEDIDA
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	12	Mês
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:			
Prezados, A Secretaria Municipal de Saúde de Curuá (SEMSA) tem a missão de garantir o acesso da população aos serviços de saúde de qualidade, especialmente no que se refere ao atendimento de pacientes que necessitam de tratamento médico fora do domicílio. No entanto, muitos pacientes e seus acompanhantes enfrentam dificuldades logísticas e financeiras para permanecer em Santarém durante o período de tratamento, o que prejudica a continuidade do acompanhamento e a efetividade do tratamento.			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 12.095.721/0001-01



Dessa forma, a locação de imóvel para o funcionamento de uma Casa de Apoio em Santarém se faz necessária para oferecer um local seguro, confortável e adequado, onde os pacientes e seus acompanhantes possam se alojar durante o período de internação e tratamento em unidades de saúde de Santarém. Esse espaço será um ambiente de acolhimento, permitindo que os pacientes tenham mais dignidade, conforto e apoio enquanto permanecem fora de sua residência.

A implementação da Casa de Apoio tem grande relevância para a SEMSA de Curuá, pois atenderá não apenas às necessidades de pacientes que estão em tratamento, mas também a outras demandas da Secretaria, como a possibilidade de fornecer suporte e orientações a pacientes em diversas condições de saúde. Além disso, a locação de um imóvel adequado para esse fim proporciona maior agilidade na gestão do serviço de saúde, diminuindo os custos com hospedagens temporárias e otimizando os recursos públicos, além de humanizar o atendimento.

Portanto, a locação de imóvel para a Casa de Apoio se justifica como medida necessária para garantir o apoio contínuo a pacientes que necessitam de tratamento fora de Curuá, favorecendo a continuidade e a efetividade dos cuidados médicos. Com isso, a SEMSA reafirma seu compromisso com a qualidade do atendimento, o acolhimento digno e o respeito à saúde de toda a população de Curuá.

Atenciosamente.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO: Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

CURUÁ/PA, 10 de fevereiro de 2025.

Markell Anderson Monte de Melo
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2025



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 12.095.721/0001-01

